

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1770 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 09 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 182/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 5-A-2/5-B, com a área de 65.856,00M², passando para do Lote de Terras sob nº 5-A-2/5-B, com área de 65.468,00M², e Lote de Terras sob nº 5-A-2/5-B/1 com área de 388,00M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 5-A-2/5-B, com a área de 65.856,00M², passando para do Lote de Terras sob nº 5-A-2/5-B, com área de 65.468,00M², e Lote de Terras sob nº 5-A-2/5-B/1 com área de 388,00M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do JORGE ARLINDO MONTEIRO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 173.233.399-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1770 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 09 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 069/2020
Modalidade: Pregão
Presencial nº 035/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2020

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PÚBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

CNPJ N.º: 09.273.960/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS IMPLANTADOS.

1º TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento à prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2021 até 09/09/2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
31 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$ 181.743,69 (cento e oitenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), após reajuste negociado com a Contratada, distribuídos por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº 035/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal